

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO

19ª Sessão de 2024

(17ª Sessão Ordinária)

Data: 10/07/2024

Horário de início: 13:32 horas

Presidente: Juiz Federal LEONARDO MARQUES LESSA.

Secretário(a): FRANCISCO TADEU ERTHAL DA SILVA.

Participantes:

Juiz Federal LEONARDO MARQUES LESSA

Juiz Federal PABLO COELHO CHARLES GOMES

Juíza Federal KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

Às 13 horas e 30 min foi aberta a presente sessão de julgamento da 1ª Turma Recursal Federal do Espírito Santo, na forma da Resolução nº 345/2020, 378/2021, 465/2022 e 481/2022 do Conselho Nacional de Justiça, bem como do TRF2-RSP-2022/00053 e TRF2RSP202000059A, que dispõem acerca do Juízo 100% Digital e a possibilidade das sessões virtuais. Presentes os seguintes juizes(as) relatores(as) e/ou suplentes: Dr. LEONARDO MARQUES LESSA (presidente), Dr. PABLO COELHO CHARLES GOMES e Dra. KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA, os quais participaram de forma telepresencial (artigo 2º da Recomendação nº 14, do Conselho da Justiça Federal). Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5002440-40.2022.4.02.5004/ES (PAUTA: 13)

RECORRENTE: MARIA JOSE NUNES MATHIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSÉ LUCAS GOMES FERNANDES (OAB ES012938)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5038891-39.2023.4.02.5001/ES (PAUTA: 17)

RECORRENTE: ROSILDA MARIA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIEL DIAS SANTA CLARA (OAB ES034320)

ADVOGADO(A): FABIANO LEPRE MARQUES (OAB ES012563)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANGELO TON

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS VITORIA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES NO SENTIDO DE DOU

PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A PAGAR À AUTORA AUXÍLIO-DOENÇA COM DIB NA DER, 26/5/23 (NB 643.905.458-2); BEM COMO A ENCAMINHAR A AUTORA PARA ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, ATENDENDO-SE À RESTRIÇÃO APONTADA PELO PERITO NO ITEM 17 DE EVENTO 24. SEM SUCUMBÊNCIA. ANTECIPO A TUTELA EM FACE DO CARÁTER ALIMENTAR DO BENEFÍCIO. INTIME-SE A APSADJ PARA IMPLANTAR O BENEFÍCIO EM 30 DIAS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A PAGAR À AUTORA AUXÍLIO-DOENÇA COM DIB NA DER, 26/5/23 (NB 643.905.458-2); BEM COMO A ENCAMINHAR A AUTORA PARA ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, ATENDENDO-SE À RESTRIÇÃO APONTADA PELO PERITO NO ITEM 17 DE EVENTO 24. SEM SUCUMBÊNCIA. ANTECIPO A TUTELA EM FACE DO CARÁTER ALIMENTAR DO BENEFÍCIO. INTIME-SE A APSADJ PARA IMPLANTAR O BENEFÍCIO EM 30 DIAS. O ADVOGADO DA PARTE AUTORA REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL., NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.
SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: GABRIEL DIAS SANTA CLARA POR ROSILDA MARIA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5025711-53.2023.4.02.5001/ES (PAUTA: 20)

RECORRENTE: GINALDO CARVALHO DE LIMA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS GOMES GRUGEL (OAB ES033909)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRENTE: IONES CARVALHO SACRAMENTO BORGES (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS GOMES GRUGEL (OAB ES033909)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUCAS GOMES GRUGEL POR GINALDO CARVALHO DE LIMA

RECURSO CÍVEL Nº 5000561-32.2021.4.02.5004/ES (PAUTA: 12)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RECORRIDO: NEIDE PINHA RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA COUTO ULIANA (OAB ES008817)

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO INSS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA NO SENTIDO DE DIVIRJO DO RELATOR PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MANTENDO A SENTENÇA PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO INSS. A ADVOGADA DA PARTE AUTORA REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL., NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIA REGINA COUTO ULIANA POR NEIDE PINHA RIBEIRO

RECURSO CÍVEL Nº 5007597-66.2023.4.02.5001/ES (PAUTA: 10)**RECORRENTE:** ADRIANA SARAIVA VIEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LUIZ FERNANDO SPERANDIO LIMA (OAB ES023567)**ADVOGADO(A):** FELIPE NEGRI DOS SANTOS (OAB ES021293)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** ROGERIO PIONTKOWSKI**RELATOR:** JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA NO SENTIDO DE DIVIRJO DO RELATOR PARA ANULAR A SENTENÇA COM O OBJETIVO DE REALIZAR PERÍCIA SOCIOECONÔMICA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O ADVOGADO DA PARTE AUTORA REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL., NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUIZ FERNANDO SPERANDIO LIMA POR ADRIANA SARAIVA VIEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5006033-52.2023.4.02.5001/ES (PAUTA: 18)**RECORRENTE:** PABLO BATISTA TOMAZ (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIZ SIELEMANN BARBOSA (OAB ES026788)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** SILVANA BATISTA DIAS (PAIS) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIZ SIELEMANN BARBOSA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: ANDRE LUIZ SIELEMANN BARBOSA POR PABLO BATISTA TOMAZ

RECURSO CÍVEL Nº 5027607-68.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 16)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** VERA BERMUDE LAHASS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LETICIA MONTEIRO MARTINS (OAB ES038602)**ADVOGADO(A):** CONRADO FAVERO (OAB ES023193)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES NO SENTIDO DE DIVIRJO DO VOTO DA MM. RELATORA. HÁ CERTIDÃO DE CASAMENTO APONTANDO O MARIDO COMO LAVERADOR, EM 1986; HÁ COMPROVAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DELE EM SINDICATO RURAL; HÁ PROVA DE QUE A FAMÍLIA MOROU EM MEIO RURAL ATÉ 2001 (DOCUMENTOS ESCOLARES DA FILHA EM ESCOLA RURAL, DE 1993 A 2001). EM FACE DE TAL CONTEXTO, MANTENHO A SENTENÇA POR SEUS FUNDAMENTOS. NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O INSS A PAGAR HONORÁRIOS DE 10% DO VALOR ADA

CONDENAÇÃO (SÚM.111 DO STJ), NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O INSS A PAGAR HONORÁRIOS DE 10% DO VALOR ADA CONDENAÇÃO (SÚM.111 DO STJ). A ADVOGADA DA PARTE AUTORA REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL., NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LETICIA MONTEIRO MARTINS POR VERA BERMUDE LAHASS

RECURSO CÍVEL Nº 5001079-60.2023.4.02.5001/ES (PAUTA: 5)

RECORRENTE: LUZIA SOUZA ESTEVAO SANTIAGO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MONTEIRO (OAB ES000269B)

ADVOGADO(A): LÍVIA NOGUEIRA ALMEIDA (OAB ES018483)

ADVOGADO(A): JACYARA MATIAS MONTEIRO (OAB ES023407)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ROGERIO PIONTKOWSKI

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JACYARA MATIAS MONTEIRO POR LUZIA SOUZA ESTEVAO SANTIAGO

RECURSO CÍVEL Nº 5000826-94.2022.4.02.5005/ES (PAUTA: 4)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA SANT ANNA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA LUIZA ZANETI ZORTEA (OAB ES033382)

ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI ANDERSON (OAB ES012584)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FREDSON REISEN

PERITO: DIONISIO ROQUE BOSCHETTI JUNIOR

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIA LUIZA ZANETI ZORTEA POR MARIA APARECIDA SANT ANNA

RECURSO CÍVEL Nº 5000114-70.2023.4.02.5005/ES (PAUTA: 3)

RECORRENTE: CLEUMIR RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA LUIZA ZANETI ZORTEA (OAB ES033382)

ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI ANDERSON (OAB ES012584)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIA LUIZA ZANETI ZORTEA POR CLEUMIR RAMOS

RECURSO CÍVEL Nº 5004079-56.2023.4.02.5005/ES (PAUTA: 14)

RECORRENTE: ENILDA DE SOUZA CIRINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI ANDERSON (OAB ES012584)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: ARTHUR FELIPE LAUF MELOTTI
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIA LUIZA ZANETI ZORTEA POR ENILDA DE SOUZA CIRINO

RECURSO CÍVEL Nº 5007308-92.2021.4.02.5005/ES (PAUTA: 15)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRENTE: ROBERTO WAGNER MOTTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA LUIZA ZANETI ZORTEA (OAB ES033382)
ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI ANDERSON (OAB ES012584)
RECORRIDO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER AMBOS OS RECURSOS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL DE 12/12/1987 A 12/04/1988, PARA FINS DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, MANTENDO-SE A SENTENÇA QUANTOS AOS DEMAIS ASPECTOS. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/1995, OBSERVADA A ORIENTAÇÃO VEICULADA PELO ENUNCIADO N. 111, DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA DO STJ. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARIA LUIZA ZANETI ZORTEA POR ROBERTO WAGNER MOTTA

RECURSO CÍVEL Nº 5004154-10.2023.4.02.5001/ES (PAUTA: 2)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLEICE JUNIA PINTO TONOLE (OAB ES025887)
ADVOGADO(A): CLEUSINEIA L. PINTO DA COSTA (OAB ES011926)
ADVOGADO(A): PEDRO GERALDO FERREIRA DA COSTA (OAB ES019430)
RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO INSS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA NO SENTIDO DE DIVIRJO DO RELATOR PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO DO INSS. A ADVOGADA DA PARTE AUTORA REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL., NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: CLEICE JUNIA PINTO TONOLE POR GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5003149-78.2022.4.02.5003/ES (PAUTA: 1)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NEUZA MARIA DA SILVA SILVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON GUTEMBERG COSTA (OAB ES007653)

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DO INSS E, COM BASE NO EFEITO TRANSLATIVO DE QUE É DOTADO, EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR INÉPCIA DA INICIAL. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5003246-50.2023.4.02.5001/ES (PAUTA: 19)

RECORRENTE: SERGIO MONTEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAYANNE MOURA ENDLICH (OAB ES034150)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ARTHUR DE LEMOS COELHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA NO SENTIDO DE DIVIRJO DA MM RELATORA PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO E CONCEDER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DESDE A DER, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. A ADVOGADA DA PARTE AUTORA REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL., NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: DAYANNE MOURA ENDLICH POR SERGIO MONTEIRO

RECURSO CÍVEL Nº 5005150-08.2023.4.02.5001/ES (PAUTA: 6)

RECORRENTE: ADALGISA ANTUNES LOSADO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAYANNE MOURA ENDLICH (OAB ES034150)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ROUNILO FURLANI COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: DAYANNE MOURA ENDLICH POR ADALGISA ANTUNES LOSADO DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5003373-73.2023.4.02.5005/ES (PAUTA: 11)

RECORRENTE: JORGE PITAKO (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDUARDA CORRÊA PILKER (OAB ES027490)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FREDSON REISEN

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: EDUARDA CORRÊA PILKER POR JORGE PITAKO

RECURSO CÍVEL Nº 5028653-92.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 7)

RECORRENTE: LOURDES MARIA VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCAS MARCONDES NUNO RIBEIRO (OAB ES033162)

ADVOGADO(A): EZEQUIEL NUNO RIBEIRO (OAB ES007686)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ANGELO TON

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: DEBORA AUGUSTA MUNERAT POR LOURDES MARIA VIEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5032711-41.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 8)

RECORRENTE: JEANE MARIA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO (OAB ES009916)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: JAIRO IZIDRO ROSSETTI NAVARRO JUNIOR

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO POR JEANE MARIA DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL Nº 5004794-13.2023.4.02.5001/ES (PAUTA: 9)

RECORRENTE: JUCIMAR SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO (OAB ES009916)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: JAIRO IZIDRO ROSSETTI NAVARRO JUNIOR

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

Encerrou-se a sessão às 16:39 horas, tendo sido julgado(s) 20 processo(s).

Vitória, 10 de julho de 2024.